

Zimbra

cmcgoias@tjgo.jus.br

Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

De : Daniel Ferreira da Silva
<danielferreiraborgesdemesquita@gmail.com>

qui., 06 de jul. de 2023 12:57

Assunto : Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

Para : Comarca de Goiás - Centro de Memória e Cultura
<cmcgoias@tjgo.jus.br>

NOME	COMARCA
Maria Antonia de Santa Thereza	Catalão
Mathildes Maria dos Santos	Catalão
Joaquim Ferreira	Catalão
Francelino José Borges	Catalão
Antônia Maria de Jesus	Catalão
Marciano Antonio Rosa	Catalão
Antônio João Freire	Catalão
Manoel Pereira Oliveira	Catalão
Joaquim de Araújo e Silva	Catalão
José Antônio da Silva	Catalão
Joaquina Freire	Catalão
José Borges	Catalão
Teodoro Martins Borges	Catalão
Vicente Freire	Catalão
Camillo José de Oliveira	Catalão
Anna Martins Borges	Catalão
João Gonçalves Freire	Catalão
Juita Ribeiro de Santo Antonio	Catalão
Joaquim José de Sant`anna	Catalão
Joaquim Pereira da Silva	Catalão
Claudio Francisco Pereira	Catalão
Domingos José de Mesquita	Catalão
Antonio Joaquim Ferreira	Catalão

Boa tarde, prezado Cleidson !

Acima está a lista de alguns dos inventários antigos de Catalão que eu preciso que sejam digitalizados para que eu possa dar continuidade nas minhas pesquisas por aqui.

Muito obrigado pela sua compreensão, disposição, atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Daniel Ferreira da Silva

Historiador e Genealogista

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726049307041 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435772 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:56



1743

1745

Prisões
de São

Terrão de Confusão

Presentando sua mandado para
apreensão substituto de José Mariano
ped., e de Confusão observando que
em de 1743, os seus filhos
do por falecimento de D. Santa Ri
beira de Santa Antonia, Carada que
for camellhaual Ferrira de Assunp
ção de São Coral ficando udegos filhos

J. Frutuosa Evangelista idem	25	a
Marysa Ferr de Assunção	22	
Candida, Carada camellhaual	20	
Marcos Ferr	19	
Anna viuda de	16	
Maria viuda de	13	
Jose viuda de	12	
Antonio viuda de	10	
João viuda de	6	
Jose viuda de	4	a

Antonio Carrer Bovany

Assento do Nascimento de N. S. S.
Loucas de Christo d'avit tanto
unha que os entes em Nogueira de
punto da Indagun de 1743, e do Ju
prio, aos onze dias do mes de Agos
to do dito anno, nesta Fazenda do
São Ferrão, e Distrito da Vila do
Catalão Comarca de Santa Cruz da Pro
vincia de Cayar sendo presente apre
sente substituto de José Mariano

Dau fe' d'outro antecoracao a Manoel
Ferreira de Aguiar, fe' to do o caminho
no qual se vai, e se desvia de juramenta
se ante. Formada do Livro 11 de Agosto
de 1843 O Livro

J. L. L.

Exmto Juri de Direito e Honorario

Forma de uma maço de Livro de

dos cinco dias de mes de Agosto de mil
e cento e setenta e quatro, no termo
de do Saco, termo do batido da
de Santa Cruz da Provincia de Fajã
sendo presente e presente e debite
tudo de juramenta municipal, e de juramento
de Carlos de Aguiar e de juramento
que se fizeram para Curador de
tudo das causas de juramento
tudo, ao Juri de Direito e Honorario
que se fizeram para Curador de
tudo das causas de juramento
tudo, e que se fizeram para
juramento. E para constar
man dar o seu livro e juramen
to Curador de juramento e
juramento e de juramento de
juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento
de juramento de juramento

Dau fe' determinado a do Juri
de Direito e Honorario de juramento
de juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento de juramento
de juramento de juramento de juramento

J. L. L.

For. do Largo 11 de Set. de 1843

P. 24800

A Esc.
Carnido J. de Oliveira

Termo de Lavradio

Em cumprimento de um decreto de mil
oito e setenta e sete mil e setenta e sete
do do Largo Termo do N.º do Edital, do
município de Lavradio, Provincia de
Gajoz dando feição de principio
Substituto do juiz municipal, e de
se fazer neste termo, o Cardeal
que o Hon. de Sr. de Camargo, Seri
vão ao de ante nomeado, sendo ohi
primente o Cabine de Lavradio e
seu de Lavradio, os herdeiros de la
rados, e abeis e Officiaes que todos
de Lavradio em ohi aliado de duas
partes no presente for quei no Cabine
el de Lavradio, e o Cardeal de Lavradio
poder de Lavradio de Lavradio no
chies de Lavradio, e quando de
prova do pello seu mandado de
apresentar no termo de Lavradio
com o Cabine de Lavradio, e o Cardeal
maiores, e o Cardeal. e o Cardeal
João de Lavradio de Lavradio de Lavradio
em Lavradio que Lavradio

El Cardeal
Nel For. do Largo
Alexandre Roiz de Siqueira
Luz de Lavradio

Que se de Lavradio de Lavradio
Manoel de Lavradio, e o Cardeal de Lavradio
de Lavradio de Lavradio, e o Cardeal

P. 800

Feito de feitura 11 de Agosto de 1843

Camillo José de Oliveira Novas

Forma de juramento aos Lavadores

Que ante dias doze de Agosto de mil oitocem
 tos quatroenta e tres mil e oitocentos e doze ter
 ceiro da Villa do Cabalço Comarca de Sancto
 Cruz da Provincia de Goyas jurado e achado
 va a primeira Substituição de José Manoel
 José de Aguiar e Barreto Negreiros
 em de Almeida com mui e licença aodi
 ante no meo do abito campranuras
 as Lavadores Torquato Joaquim Manoel
 e do dolo, e Botelho das das Cruz e
 an quem a dita juramentação e jur a
 juramento dos Sanctos Evangelhos conforme
 o seu em Cartão de feitura e juramun
 te do dolo, e no meo do abito campranuras
 e abito campranuras juramentação em
 seu juramento e abito campranuras
 e juramento de abito campranuras
 juramentação de abito campranuras de que
 para o dolo e abito campranuras e jur a
 vras a primeira do meo campranuras
 de a primeira campranuras e da
 Camillo José de Oliveira Novas
 de Goyas Vitalicio que mui

Belchior Gas Loureiro
 Joaquim Manoel da Silva

Intercaptação do Bem

Logo no mesmo dia, hora, e lugar antes
 feito habendo de Casal Juramentante e Mano
 el Ferreira de Albuquerque foi dado
 a dnerem no presente Juramentario
 humo Escravo Africano de no me
 Francisco de idade trinta annos, pa-
 co mais ou menos que valava de
 avaliacao em seiscentos mil reis - 600#000

Pello dito Juramentante foi dado de mais
 a dnerem humo Escravo mutato de
 no me Gumbaba de idade de quarenta
 annos mais ou menos que valava
 de avaliacao na quantia de tres
 cento e cinquenta mil reis que seij - 350#000

Pello dito Juramentante foi dado
 mais a dnerem outro Escravo
 Crisulo de no nome Paulo, de idade
 de quinze annos mais ou menos
 que se avaliava de avaliacao na
 quantia de quatrocentos e trinta
 mil reis que valava que seij - 360#000

Pello dito Juramentante foi dado mais
 a dnerem humo Carro velho, arriado
 que se avaliava de avaliacao em
 vinte mil reis com que se dai - 20#000

Pello dito Juramentante foi dado mais
 a dnerem nove Bandas de Carro que se
 avaliava de avaliacao em quinhent
 mil reis cada humo e todo dos fann
 a quantia de cincocentos e cinco
 mil reis com que se dai - 500#000
 135#000
 1.545#000

1.340,000

Este auto inventariante foi dado mais
admeuun quatro Vacas Sathiras que
os Avaliadores avaliaram a tres mil reis
e da humna que toda a farinha a que

x
524000

antia de simento deus mil reis dai
Este auto inventariante foi dado mais
admeuun quatro Novilhas que os Ava
liadores avaliaram a dize mil reis e da
humna que toda a farinha a quantia

+
244000

de vinte quatro mil reis que daij
Este auto inventariante foi da de man
admeuun humna Equo braba que os
Avaliadores avaliaram em quatorze

x
144000

mil reis que amargur daij
Este auto inventariante foi da de man
admeuun outra Equo Velha que os

x
64000

Avaliadores avaliaram em seis mil
Este inventariante foi da de mais
admeuun humna Salorinha que vista

x
44000

pechos Avaliadores avaliaram em quatro
mil reis que amargur daij
Este auto inventariante foi da de mais
admeuun humn Caratto de Selha que

x
264000

os Avaliadores avaliaram em vinte e
seis mil reis que amargur daij
Este auto inventariante foi da de man
admeuun humn Taijo com o peso de

1.0784.000

que ar Avaliador avaliarão em dois mil
e um que amargem daq

+ 24000

Pello acto furtivo ante fai da do mais
Caderuun humo Sello em cam uro

+ 6000

que ar Avaliador avaliarão em dois
mil e um que amargem daq

+ 14900

Pello acto furtivo ante fai da do mais
Caderuun outro Sello Sella que ar

+ 14900

Avaliador avaliarão em mil no-
ve centos e vinte e um com que se sai

+ 28000

Pello acto furtivo ante fai da do mais
Caderuun outro Sello Sella que ar

+ 16000

avaliador avaliarão em mil duzentos
e oitenta e um com que se sai

+ 50000

Pello acto furtivo ante fai da do mais
adversos e toda a ferimento de Canapi

+ 14200

rio que ar Avaliador avaliarão to-
da um acto mil e um que daq

+ 1754070

Pello acto furtivo ante fai da do mais
Caderuun humo Sello grande que

ar Avaliador avaliarão em dez e seis
mil e um com que daq

Pello acto furtivo ante fai da do mais
Caderuun humo Sello de Sella que

que ar Avaliador avaliarão em
mil duzentos e oitenta e um que sai

Pello acto furtivo ante fai da do mais
Caderuun mis araba de chumbo

que ar Avaliador avaliarão

Araliario em dois mil reis que day - + 64000

Delto dito juramentante foidado mais a
admoner hum gauzo bom que arbra
hidons araliario em quatro mil
reis que armagem day - + 44000

Delto dito juramentante foidado em an
admoner huma Espungarda que
arbra hidons araliario em tres
mil reis que armagem day - + 34000

Delto dito juramentante foidado mais
admoner huma charolativa de cobres
que arbra hidons araliario em no
ve cento e vinte e seis que day - + 2960

Delto dito juramentante foidado em an
admoner huma Balanca, em arco de
quarta que arbra hidons araliario
em dois mil reis e um que day - + 2600

Delto dito juramentante foidado mais a
admoner huma batie que arbra hidons
araliario em tres mil quatrocentos - + 34500

Delto dito juramentante foidado mais
admoner outro Catre que arbra hidons
araliario em tres mil reis que day - + 34000

Delto juramentante foidado mais
admoner huma Urruma que arbra
hidons araliario em tres mil reis - + 34000

Delto dito juramentante foidado mais
admoner huma Cadira de cento
que arbra hidons araliario em dois
mil e quinhentos e seis que day - + 24500

Delto dito juramentante foidado mais: 7854030
admoner amorada de Caras que tem
+ 7854030

edifronte de S. Jozeph do Puro arco, por=
tem pello la de Debairo com carcas
de p. ana cricula, de hum da grande
edubta com carcas que foram de tribu-
rio p. os S. Marcos unhas, com auctra
Caro que foram de Bernardino Pin
to Galoia, todas cobertas de te-
lhas, quintal v. rca de d. um v. rca
queto do vinte pello thalia dom a
valiarão tudo por cento, de vinte
160000 mil reis com que se da

Transp.
R: 7854030

Pello dito Juramentante foi dado mais
admirar huma roda de fias que os
Arabiadores avaliarão em doze mil
24000 equatrocentos reis que da

+
24000

Pello dito Juramentante foi dado mais
admirar a Parte de Torres que tem
na Fazenda de São Roque, que
os Arabiadores avaliarão em doze
620000 cento dois mil reis que da

x
620000

Pello dito Juramentante foi dado mais
admirar o sitio de Bassinos, dando
mias, com Casas de viru de, Paol,
subuinho, tudo coberto de telhas, re-
go de Agua, Mungello, quintal, vir-
cado de madiro, que tudo vinte pello
Arabiadores avaliarão em doze
2300000 trescentos mil reis que da

x
2300000

R: 2898430 Declaração de Juramentante e
Lauvados
Elogo pello dito Juramentante e Lauvados

Manoel Ferreira de Aguiar foi declarado
 do conferido seu que interdição a bens de seu
 Caral e quando elle auto da Inventario
 seu hummunião de algum no forma
 de seu juramento, sem dello, ou malicia
 e que proteta das a inventario autro qua
 ex que os bens quando a parição, acite
 seja noticia putaria esse Caral
 por não in corus nas pumas delii: e
 notavaliados Belchior Vas dos Reis, e
 Tenente Joaquin Manoel da Silva
 declarados e de se pro diti seu tem ava
 liado os bens do juramento Inventario
 como interdição em suas Condições
 e sem dello, ou malicia na
 forma do juramento que presta
 raõ. E hora Contar mandou o
 seu seu juramento Inventario
 que se aspiqua como Inventario
 te claudador e em bannillo fore
 de Almirante e Novas Curias de Cor
 faom Vitalicio que se aspiqua

Belchior, Vas dos Reis
 Manoel, Ten. de Aguiar
 Joaquin Manoel da Silva

Juradas Parivas

Em ante dias do mes de Agosto de mil
 e trezentos e oventa e tres mil e tre
 centos e do Suro, donde estava a pri
 meiro substituto do juiz Muni
 cipal, e de conforma com o
 Proque do Sr. Governador Cammi
 do de Antiochia e de ante nomeado

nomiado, em do ahi compareceu Manoel
Ferreira de Aguiar, inventariante e por
este foi feito ao dito juiz que tendo
este dado admissao no presente sum-
ario arbuo de seu Carol, tao bem tem
dado iderem as dividas Passivas
de seu mo Carol as quaes sao,

Dividas
Passivas
194600

Julman deus e Termos da Publica
a quantia de doze mil e duzentos

194600

Declara mais deus a Manoel Fer-
reiros de Silva a quantia de doze mil
e duzentos mil, e em ante nos com que de se rejei-
dividas passivas e que se a de se
que nao occorria das Partidas do bem
de presente inventario, mandasse
ao Partido deus de por assim bem
para pagamento das ditas divi-
das, E poro Corretor mandasse o juiz
lavar a presente sumario que Affig-
no com o inventariante e a ba-
millo fore de Oliveira e Naves. E
criao de Officio que em...

Manoel Fer. de Aguiar

Declaracao

Por ante dias do mes de Agosto de mil
e noventa e quatro no presente sumario
de seu mo Carol de Villa de Vi-
talo Comandante de Santa Cruz, Provin-
cia de Guayra em o Inventario de seu
Endivuo aodiante nomado, em
do ahi presente o primario substitui-
to do juiz Municipal, de Officio
de seu mo de Aguiar, e

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726050356935 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435772 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:57



José de Oliveira Novaes Escrivão
de Cartas e Notário que meury

D. 4p000

Dau fe ditor intimado do ofício
Jun. Am. do lito, e tutelar José
Sizato, p^a prestação juramen
to, e assim representado por
M^os, a saber: Manuel Ferr. de Almeida
p^a assignar do d^o Tutella, e
Interessados, Manuel Ferr. de
Almeida cabana de Caral, D. Fro
Troya, e Barros Ferr., e M^os. Moira
por cabana de sua m^o, Manuel
Amor, e Maria, p^a serem pro
ceda nas p^arestas Partilhas de
que fuzasão sciencia da m^oda
do Livro II de Agosto de 1842

O Escri
Manoel José de Oliveira Novaes

Tratado do Termo de Tutella
que assigna Manuel Ferr.
de Almeida de seu filho

Em ante dias do m^o de Agosto de mil
e oitocentas e quarenta e tres mil e tre
zenta do Livro do d^o do d^o do d^o do d^o
Sella do Cotal do Comarca de Lavra
Grav. Provincia de Guayra m^o de m^o
da do Termo de Tutella de Antonio Joaquim
da Silva da m^o de seu m^o e p^a m^o
do Instituto do Juiz de Almeida p^a de

Entrega dos presentes e Autos com seu
Duplacho retro. Guaranguê Comte Larro
Esperante da Camilla José de Oliveira
Novas Emissões de Confiança que os mesmos

João de Santimor e Duplacho retro
ao Cabano de Caral. Manoel Ferreira
de Apurcao, ex. h. d. J. Fructuosa, Ma-
rel, e Alex. Noia por Cabano de sua mulher D. 2.800
Candida, Manoel, e Anna, e Maria
por Cartas que teve de seu antepassado
Vilho do Catalão. 29 de Nov. de 1813
O seu

Camilla José de Oliveira e Novas

Juramento aos Partidarios
Namus Ino deo, heia chegado de proce present
tos os Partidarios nomeados Domingos Al-
ves de Costa, e Ante nro Jure Publico o
auto Jure eus de proce juramento de dand
tao e vangittos em forma, e huer m. l. e
seguu debun foverem as Partidhas des
leus deste inventario. E mudo por elle o
juramento apim a proscritura Compun
de que suborbe este termo que assignao
cam o Jure de Camilla José de Oliveira
e Novas Emissões de Confiança que os mesmos
Antonio José de Perrot.
Pom os Plus da Costa

Sancti

Ante nos dias do mes de Junho
 de mil e cento e quarenta e tres. neste
 Villa de Catalun Comarca de Sancta Cruz
 Provincia de Jijar como Superiores
 de unos Eclesiasticos ao diante nomeado
 e em de ahi em obediencia ao Despacho
 de premissos substituto do Sr. Municipal
 e de Officinas eclesiasticas em fronte junto
 e unido a estes Autos e para que
 conste lavo e por ante Termino de la
 milla fori de Plencia e de unos Eclesi-
 vao de Officinas y que unidos

J. M. S. r

As Part.^{as} estas feitas com forma Directa,
com advida igual de arizta de q. nada me as. por ho
as sid julgem. to por em J. S. para Justica Cat.
10 de Jy de 1843

Qua a bordo
logu de thiofr.
cer. catallas 26
de thio de 1867.

Arundo

Reforsando
Comun de p. pai.
no, junta a
de Quator. Era a
I. Superior

Manuel Ferr^o de Apumpcaõ
Alexandre Poix de Siqu^o
alogo dos Enjeiras Anna e Maria
Alexandre Poix de Siqu^o
Manuel Ferr^o de Montana
Moises Ferr^o de Apumpcaõ
alogo de Justuara Imoagelista
Manuel Ferr^o de Apumpcaõ

Com a presença de Gayed em Casas de morada
 deprimidos do Instituto do Juro Municipal
 e de outros obros do theatro de
 Obede de onde se levou ao adiante o
 vicio do vicio, e sendo ali presente o
 theatro inferior e entregues os factos com seu
 duplato retro. E por que consto o
 juramento de nos em bannido foi de ali
 vicio e Novas Encisões de Certões que
 encerram

Facto de Partilhas

Livro do Nascimento de Manoel
 de Christo de mil e cento e qua-
 ranta e tres No quinquaginta e quatro do
 deprimidos, e do Juro Juris a o vicio
 de nove dias de mais de per um bio do di-
 cto anno nesta Villa de Catalão Comar-
 ca de Sancto Cruz Provincia de Gajás
 em Casas de morada deprimidos do
 Instituto do Juro Municipal, e de out-
 ros obros do theatro de Obede de
 onde se levou ao adiante o
 vicio do vicio, e sendo ali presen-
 te as Partidarios de Manoel de
 Obede de ali, e Antonio José de
 posto a o quaco adito Juro Juris de determi-
 nar que em sua presença fi-
 zessem as Partilhas dos bens do pre-

Acordo humo humo de duas aquantias de cento e quatorze
1144441 mil quatrocentos e setenta e hum rrs bar.

Pagamento feito a meação do quantia de
João humo cento e cinco e quarenta e quatro mil
11444415 sete e cinco rrs que se pag.

Havendo a humo Cabana de Corral para pa
pagamento de sua meação novallas de D.era
Pagamento de duarize Francisco aquantia de tresen
3064000 tos mil rrs e cinco e setenta e hum

Havendo mais adito Cabana de Corral para
pagamento de sua meação novallas de
D.era humo e setenta e aquantia de tresenta e
3064000 e setenta mil rrs e cinco e setenta e hum

Havendo adito Cabana de Corral para paga
mento de sua meação novallas de
Corso velho amado, aquantia de rris
2060000 e setenta e cinco e setenta e hum

Havendo mais adito humo para paga
mento de sua meação nove e seis de
Cairo a quinze mil rrs cada hum
aquantia de cento e trinta e cinco mil
1254000 rrs que amozgem daq.

Havendo mais adito humo para paga
mento de sua meação humo cavallo
2640000 Loras nove e vallas de vinte e cinco mil

Havendo mais adito humo para paga
mento de sua meação humo Ejea
Prato nove e vallas de quatorze mil
144000 rrs que amozgem daq.

Havendo mais adito humo para paga

Pagamto de sua meação Opas de Lanastros
no seu vallo de cento e mil ris que saij 34000

Hevira mais adito Vinho para pagamento
de sua meação humo d'ello humboim
nosse vallo de seis mil ris que saij 8000

Hevira mais adito Vinho para pagamento
de sua meação outro d'ello villo nosse val
lo de seis mil e oitenta e cinco ris que sai 11900

Hevira mais adito Vinho para pagamto
to de sua meação adterramento de
Carpentaria nosse vallo de cento e mil
ris que saij 8000

Hevira mais adito Vinho para pagamento
de sua meação meo arroba de hum
boim por os nosse vallo de seis mil ris 8000

Hevira mais adito Vinho para pagamento
de sua meação hum campo bom nosse
vallo de quatro mil ris que saij 44000

Hevira mais adito Cabura de Coral para
pagamto de sua meação humo
meo nosse vallo de tres mil ris 24000

Hevira mais adito Vinho Cabura de Coral
para pagamento de sua meação hu
mo Cabura de seix Corto nosse vallo
de seis mil e quinhentos ris que sai 24500

Hevira mais adito Vinho Cabura de Coral pa
ra pagamento de sua meação a humo
duo de Conas citas no d'ello de Catalão
nosse confrontacoens de achos na Avalia
cao nosse vallo de cento e vinte mil ris 160000

520000 Havira mais adito Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação quatro mil e oitocentos e noventa e cinco mil reis

60000 Havira mais adito Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação hum mil e oitocentos e noventa e cinco mil reis que annos qum e oitocentos e noventa e cinco mil reis

18500 Havira mais adito Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação hum e oitocentos e noventa e cinco mil reis e oitocentos e noventa e cinco mil reis

50000 Havira mais adito Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação hum mil e oitocentos e noventa e cinco mil reis e oitocentos e noventa e cinco mil reis

60000 Havira mais adito Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação hum mil e oitocentos e noventa e cinco mil reis e oitocentos e noventa e cinco mil reis

40000 Havira mais adito Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação hum mil e oitocentos e noventa e cinco mil reis e oitocentos e noventa e cinco mil reis

Dehoras elle fuis e Partidors Summa rem anante humo adicoms adifudi cadao ao Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação no quantia

Summa de hum conto cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco mil reis que sai

Dehoras mais elle fuis e Partidors Summa rem anante humo adicoms adifudi cadao ao Viuro Cabina de Coral para pagamento de sua meação no quantia

mejor acordado para pagamento da
meada a quantia de mil duzentos
e cinco reis e um de reparo a quem se
adjudicou a dita quantia de

Reparos
14.205

Por esta forma aue elle Juiz, e Partidario
do Vicio Cobranca de Caral Manoel Ferreira
de Almeida por escritura de, e pago como
essima fisco de elvado. e allegar as
suas cartas de elvado e de elvado e de elvado
de elvado e de elvado que em...

Ante mim
Tomaz de Almeida
Antonio José Pereira

Pagamento feito de herança frutuosa
de quantia de cento e quatorze mil qua
tro e cento e setenta e cinco reis que sae

Toca
114471

havere a herança frutuosa para paga
mento de sua herança materna no
valor do herança Paulo a quantia
de cento e tres mil e cinco reis que sae

Pagamento
123000

havere mais a dita herança para pa
gamento de sua herança materna no
valor do herança e de suas heranças a quan
tia de trinta e quatro mil e cinco reis

344000

havere mais a dita herança para pa
gamento de sua herança materna
no valor de duas heranças no seu
valor de dois mil e quatrocentos e cinco reis

24400

havere mais a dita herança para

pagamento de sua herança
materna humma Novilha no seu
valor de seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas

67000
1157400

Summas de quantia de cento e quarenta e mil
e quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas

Reparado
" 929

Quantia de seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas

Antônio José de Sá

Pagamento feito ao herdeiro
de quantia de cento e quatorze mil
e quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas
Reis e oitenta e seis mil e quinhentas

114471

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726050050401 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435772 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:57



Novatos do heredeiro Paulo aquantia de setenta
trezentos e seis que avras quem daq. 734000

Herdeiro mais adito herdeiro para pagamento
to de sua heranca materna atherramen
to de setenta e no seu valor de cinco mil e 500

Herdeiro mais adito herdeiro para pagamento
to de sua heranca materna no valor de
Cento e seis setenta e aquantia de setenta
e quatro mil e seis centos e setenta e seis 344000

Herdeiro mais adito herdeiro para paga
mento de sua heranca materna hum
Martello de Ferrinho no seu valor de
mil e duzentos e setenta e seis que daq. 11280

Herdeiro mais adito herdeiro para paga
mento de sua heranca materna
reporção do Vinte e seis e aquantia
de mil e cento e noventa e hum mil e setenta e seis 11121

Herdeiro de sua heranca de Summario
aditivo aditivo que foram adquireda
dos ante herdeiro para pagamento de
sua heranca materna no quantia
de cento e quatorze mil e quatro e setenta e duas Sommas
de setenta e hum mil e seis centos e setenta e seis 114171

Quarta forma herdeiro de sua heranca
ante herdeiro por intermedio de prazo como
afirmação de clareza de. e assignado
Luiz Camillo José de Oliveira e Novos heri
vas. de setenta e seis que daq.

Antônio José Pereira
Sommings Oliveira Costa

Pagamento feito a burdino Candida Carada
com Alexandre Rodrigues de C. quiro de
quantia de cento e quatorze mil quatrocentos

Toco
114/471

trezentos e sessenta e seis reais com que se daij
Havere adeito burdino por cabeca de sua mulher
para pagamento de sua heranca ma
teria no valor do herave Paulo aquan
tia deitenta tres mil e seis quinhent

Pagame^{to}
173/000

trezentos e sessenta e seis reais com que se daij
Havere mais adeito burdino por cabeca de sua
mulher para pagamento de sua heranca
ca materia hum dote grande
no valor de dez e seis mil e seis quinhent

16/000

trezentos e sessenta e seis reais com que se daij
Havere mais adeito burdino por cabeca de sua
mulher para pagamento de sua heranca
materia no valor do Titio e burrito
ria aquantia de vinte e cinco mil qua

25/471

tro e setenta e seis mil e seis quinhent
deburas de Juis e Partidom de man
artes adicoms assimo repir das adije
duo das ante burdino por cabeca de sua
mulher no quantia de cento e quatorze

Summao
114/471

mil e quatrocentos e sessenta e seis reais
E por esta forma auctoridade de Juis e Partido
res ante burdino por cabeca de sua mulher
por intervido e prago como acima fica de
cloro do. e assignarao de Camillo Jui de

Alvares e Naban de suas que se daij

Ante Juis de Alves da Costa
Antonio Joao Ribeiro

Por esta forma averbas elle Juiz. Por
te dora ante horduro por in terva do epa
go de sua heranca materna como
affirma sua declaraco. e assignadas
de Camillo Joze de Oliveira Moraes e
civis de estacua que neming

Antonio
Joze de Moraes da Costa
Antonio Joze Pirroto

114471

Pagamento feito a horduro e duma
de quantia de cento e quatorze
mil quatrocentos e setenta e hum reis

Haveria adita horduro para pagamento
de sua heranca materna novallas
do heravo Francisco a quantia de
duzentos mil reis que saij

1504000

Haveria mais adita horduro para pa
gamento de sua heranca materna
novallas do heravo Paulo vinte

234000

tres mil reis e neming de saij
Haveria mais adita horduro para paga
mento de sua heranca materna no
vallas do litio, e de sua fortuna a quantia

254400

de vinte e cinco mil quatrocentos e
Haveria mais adita horduro para pa
gamento de sua heranca materna
novallas das terras de Sao Miguel

104000

a quantia de dez mil reis que saij

114471 mil quatrocentos e setenta e hum reis
Havia adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea materna
no novallas de heravos e novallas

504000 de heravos Francisco e quantia de cinco
e vinte mil reis cam que se dai
Havia mais adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea mater

na novallas de heravos Paulo e
234000 quantia de vinte e tres mil reis
Havia mais adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea mater

na novallas de ditos e huas futuras
e quantia de vinte e cinco mil
257529 e quinhentas e vinte e nove mil e setenta e nove reis dai
Havia mais adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea materna

no novallas das Terras de São Ildefonso e
104000 quantia de dez mil reis que se dai
Havia mais adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea materna

na huas e aig e o peguimo nosse
vallos de dez mil reis que se dai
24000 Havia mais adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea materna

huas e ditos no novallas de
4000 quatro mil reis que se dai
Dehoras de fimo e parte de ombra
marras e deus e fimo e ditos e de

as que se adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea materna

na huas e ditos e deus e fimo e ditos e de

as que se adote hu diuro proo pa
gamento de sua huanea materna

25/400
quanto devinte cinco mil e quatro
centos reis e cinquenta sobras
Havia mais adito herdido para paga
mento de sua heranca materna ha no
valor das Terras de São Iago e de
10/4500
antes de desmold quinhentos reis
Havia mais adito herdido para paga
mento de sua heranca materna ha no
pingorda velha no seu valor de tres

3/400
seis reis e cinquenta sobras
Havia mais adito herdido para paga
mento de sua heranca materna ha no
seus no seu valor de doze mil e

2/4500
quinhentos reis e cinquenta sobras
Havia mais adito herdido para paga
mento de sua heranca materna ha no
Terras de herdido para pagamento
quanto de sua heranca materna ha no

40/71
quanto de sua heranca materna ha no
Terras de herdido para pagamento
quanto de sua heranca materna ha no
de cinco e quatro mil e quatro centos
e setenta e cinco reis e cinquenta sobras

Sumario
11/4/71
quanto de sua heranca materna ha no
Terras de herdido para pagamento
quanto de sua heranca materna ha no

quanto de sua heranca materna ha no
Terras de herdido para pagamento
quanto de sua heranca materna ha no
quanto de sua heranca materna ha no
Terras de herdido para pagamento
quanto de sua heranca materna ha no

Escrituras de Antão que morreu
 Antão de Paes Moura (orta)
 por
 Antonio Jac. Ribeiro

Pagamento feito ao herdeiro Antonio de
 quanto de cento e quatorze mil qua
 tro e cento e oitenta e hum e seis reis \$144.178

Haveria adote herdeiro para pagamento
 de sua heranca materna do valor de
 Livros Francisco e quanto de cinco
 e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reis \$56.400

Haveria mais adote herdeiro para paga
 mento de sua heranca materna do valor
 de Livros Paulo e quanto de vinte
 e tres mil e seis e quatrocentos e setenta e seis reis \$23.400

Haveria mais adote herdeiro para paga
 mento de sua heranca materna do
 valor de Leticia, e mais futuras e quan
 tia de vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reis \$25.400

Haveria mais adote herdeiro para pa
 gamento de sua heranca materna
 do valor das Irmas de Sab e de Ibi quel
 e quanto de dez mil e quatrocentos e setenta e seis reis \$10.400

Haveria mais adote herdeiro para paga
 mento de sua heranca materna
 de sua Chacolata de Obre no seu
 valor de nove e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reis \$9.600

Haveria mais adote herdeiro para paga
 mento de sua heranca materna de
 do valor de dez e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reis \$10.400

#922
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança materna no
propriedade de herdeiro Fructuoso a que
antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança materna no

#1449
propriedade de herdeiro Fructuoso a que
antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para paga-
mento de sua herança materna no

#014
propriedade de herdeiro Fructuoso a que
antes de morrer em testamento deu

de herdeiro Fructuoso a que antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para pagamento de sua herança materna no
propriedade de herdeiro Fructuoso a que antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para pagamento de sua herança materna no
propriedade de herdeiro Fructuoso a que antes de morrer em testamento deu

#019
de herdeiro Fructuoso a que antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para pagamento de sua herança materna no

#14471
propriedade de herdeiro Fructuoso a que antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para pagamento de sua herança materna no
propriedade de herdeiro Fructuoso a que antes de morrer em testamento deu
Haverá mais adote herdeiro para pagamento de sua herança materna no

Antônio José Ribeiro

pagamento feito ao herdeiro Joaquim
do quanto de cento e quatorze mil
quatrocentos e setenta e cinco reais de 1847/1

20

Toda

havendo adto herdeiro para pagamento
de sua herança materna no valor
do herdeiro Francisco a quantia de 504000

havendo mais adto herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna
no valor do herdeiro Paulo a quantia
de vinte e tres mil e setecentos e sessenta e cinco reais de 1847/1

234000

havendo mais adto herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna
no valor do herdeiro, suas fidejussorias a qu-
antia de vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais de 1847/1

254600

havendo mais adto herdeiro para paga-
mento de sua herança materna
no valor dos herdeiros de São Miguel
a quantia de seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais de 1847/1

64500

havendo mais adto herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna
no valor do herdeiro no valor de tres mil
e quinhentos e sessenta e cinco reais de 1847/1

34500

havendo mais adto herdeiro para pa-
gamento de sua herança materna

de duas libras no seu valor de
24750 u mil e trezentos dinheiros
Havendo mais de qto. de qto. de
fins e parti de qto. de qto. de
diz adizius ad qto. de qto. de
perduo pro a qto. de qto. de
sua tirania, mato no na quan

Sumas de cento e quarenta e
115750 dinheiros que dai
de qto. de qto. de qto. de
que este herdeiro levou de mais
no que lhe foi adjudica de e por
isso tem de qto. de qto. de

Represent
p. 679
diz cento e trinta e nove
pouca forma a qto. de qto. de
partido em este herdeiro por qto. de
como a qto. de qto. de qto. de
Assignação de qto. de qto. de
de qto. de qto. de qto. de
de qto. de qto. de qto. de

João da Costa
Antônio José Ribeiro

Pago
14747
Pagamento feito ao herdeiro João da
quantia de cento e quarenta e mil
quatrocentos e trinta e hum reis
Havendo de qto. de qto. de qto. de

pagamento de sua fiança maternal no
valor do Juízo Francisco aquantia de
cincoenta mil reis que saij 50000

21

João mais adto herdeiro para paga
mento de sua fiança maternal no
valor do Juízo Paulo aquantia de
vinte tres mil reis que saij 23000

João mais adto herdeiro para paga
mento de sua fiança maternal no
valor do Juízo, e bens futuros aqua
ntia de vinte cinco mil e quatro
centos reis que saij 25400

João mais adto herdeiro para paga
mento de sua fiança maternal no
valor das Terras de São Ifiguel e
de de dez mil e quinhentos reis - 10450

João mais adto herdeiro para pa
gamento de sua fiança maternal
em um Catre no seu valor de tres mil r. 3000

João mais adto herdeiro para paga
mento de sua fiança maternal em um Ba
lanco e Catre no seu valor
de dois mil reis que saij 2000

João mais adto herdeiro para paga
mento de sua fiança maternal na
deposição do herdeiro paguim aqua
ntia de quinhentos e cinquenta mil r. 5500

Acharão de Juiz e Partidors de
...

Sam mas
11/4/47

foras a respeito de ante huido para
 ra pagamento de sua fianca sua
 tempo magistral de ante qualore
 mil quatrocentos e setenta e cinco
 por esta forma a velle fuis e forte
 dona ante huido para entrega do e
 pago de sua fianca maior sua, bem
 como o cabido de Casal de sua fianca
 e os mais huidos, dize por finta
 a prorrogação Partidha, por Partidha
 deloradas ao fuis tempo de prorroga
 ter Partidha e a qualidade como
 intenciones e velle Comencias
 de que para Contas Assignação.
 Eu Camillo José de Albuquerque e
 velle huido de Oryasur que en
 cruy

João Soares Costa
 Antonio Joa. Pinto

Debarreluras
 Atrinta dias do mes de Setembro
 de mil e setecentos e trinta e sete
 Villa de Catalão Comarca de Santa
 e sua Provincia de Guaymas e Costa
 rio de mil e setecentos e trinta e sete
 no modo e dando ahi fante
 Quatro Contadores do primeiro
 Substituto do fuis Municipal
 e de Oryasur abaronil no que
 de Oryasur do fuis do fuis Contador

By o selto d'um msa antes
exintu riu 14920 q' fican
carrig em o cor p' duabre
aff' batro d' d' d' d' 44
O Collector
O Jan
O cr into d' d'

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726050150411 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435772 (Evento nº 4)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:57



[Faint, illegible handwriting in red ink, possibly a signature or stamp]

Cartas luro apresentando de Camella
João de Oliveira Novas Livraria de Costa
e sua gerencia

Colo

Visto esta Auctor de Inventario e
como d'elles se mostra estar em as
Partilhas bem feitas, e os bens do Ca-
ral legitimamente adjudicados ao
Vivo, digo aos herdeiros com aquella
egualdade que vendemto de juramen-
to ao juizo por firmes, fidas, e valti-
oras, e mando de cumprimento e guarda
como minha de fidei-jurata senten-
ca assim idama minha que nas mi-
nas Partilhas se continem idichas
para que interponho minha
auctoridade judicial, e paguem ad-
voo as costas pelos bens de seu Ca-
ral em que o condeno. Villa de Ca-
talla 29 de Feb. de 1813.

João de Oliveira Novas

De Pres

Converte nove dias do mes de Fevereiro de
mil oitocentos e sessenta e tres nesta Villa
de Catalaõ Comarca de Sancto Carlos
Provincia de Jaguarim Caranduru
domicilio das primeiras d'elles d'elles de

do qual se tem a seguinte noticia, obito
no dia 9 de Maio de 1774 de um
no mesmo nome de Antonio
vindo a bordo de um navio
foi entregue a estes senhores com a
certidão de morte que aqui se
publicada em nome de
Luis de Souza que reside em
apresente no Rio de Janeiro
de Oliveira e Soares e de
casas de quem se trata

D. 3/200

Que se determino a entrega
do Viuvo Manoel Antonio de
eas, e os filhos, Francisco, e
Pedro, e o filho por Cabana de
Sua m. e a esposa, e Manoel
João Junior, Anna, e Manoel,
bem como a cura dos officios
de Santos. Cataluo 29 de Junho
de 1743

O Juiz
Camello José de Oliveira e Soares
Tomo de recibimento

Por este modo dias do mes de
Junho de mil e setecentas e
quatrocentas e setenta e sete

despatadas Comarca de Sancti Spiritus
 vincio de Gajon en baras deprimio
 substituto do juiz de fora e real de
 cessa em abono do Progenitor
 de Arvedo dante em Curia do
 ante no inicio do vicio, dando
 ahi a Tutor Manoel Ferrero de
 Affonso primo parente, por elle foi
 decto ao duto juiz que elle se dá
 parente que dos bens que no
 parente for interio pertence
 raõ a seus filhos cessa em Tut
 la dor para as Administras
 edor de las Contas quando for
 chamado e pello furo orde
 nado. Dese mo assim avise e
 sobrequer mandau o juiz
 lavrar a pra ante furo que
 esigna cura do duto Tutor. E
 Camilla frei de Oliveira Novas
 humada de cessa que annu
 lada

Manoel Frei de Affonso
 (Signature)

Comma

Viuv

Jur. ao jur. aval. cur. e
 Partidarios, e Tutor 24000
 Dias Partas 96600
 Cam 3 lig 44800
 Estado de India 44800
 Conta, dep. e div. 14200 - 224400

Chou

Gratia

Moeda 64762
 de ar nom e p. 14150
 Jur ao jur. aval. 1600
 de ar nom e p. Partas 1080
 de ar nom e p. 1080
 Lit. e intim 36 144400
 Cam 1440
 Presb. de bens 1150
 Cam 24400
 Estado 24400 - 284062

Gratia

Moeda p 14920
 Moeda de 1600
 Moeda Partas 44800
 Moeda Aval 24400 - 91720
60182

Divisao

Isa o Viuvo a pagar 304096
 Moeda herdado inf. n. de
 10 - 3009. avtoos - 304096
60182

Carta em 5 de Jan. de 1844

Juris de Orfaens

Curador do Tutor de Orfaens — A

Manoel Ferreira d'Assumpcao Tutor
das Orfaens fuzas do fuzado Junta
Rebairo de Santo e Antonio — B.

Em Nova York
[Signature]

Assumo do Assumimento de Santo Se
nhor Jesus Christo d'umil ante cento
e cinco e um trezessimo dos Indepen
dencia e do Imperio do Brasil assunto
quatro de Junho do ante anno no
to Vila do Catalao em o Cartorio de
meu Curador ao dia ante nomeado e
sendo ahi para bem de tutelar con
ter a Manoel Ferreira d'Assumpcao
Tutor das Orfaens suas fuzas e da
fuzado Junta Rebairo de Santo
Antonio, au tuo o Mandado ao
di ante junto Camose de Citacao
acomunicação Tutor, que tudo
vai ao di ante junto em observancia
do meu Mandado, do venturissimo
Juris de Orfaens quarto Suplente
Mariano Jose Rodriguez, e do
meu requerimento de cur, em con
sequencia do que tudo au

Vendo camarámente auto amun
to, e o elcanda do he o que audian
te de que. Su camélio José de Silvira
Wovan Derruas de Cofaom, que nomaç

Mariano José Reis actual juiz municipal
pale de Cofoas em exercicio metalla
do batalho e sua firma H

Mando ao Servico de Cofoas que
interveio que em obfervancia
deste huído por mim afeguido
deff que a Manoel Ferr de offun
pale Tutor dos Cofoas de ferada
Junta Repiro des Historio para
no prazo de tres dias ir a este juizo
prestar Contas do estado dos ditos
Cofoas e do rendimento e do nome
Instrução de seus bens. O que cum
pra Catalao 21 de julho de 1851.
Eu Camillo José de Oliveira Soares
Escrivão de Cofoas que cummij.

D. 120
R. 160
280

Prova J

Certidão.

Que se de notissimo o alfo supra ao
Tutor Manoel Ferr de offun quem
sua propria pessoa de que fizeu
Sciinte Catalao 21 de julho de
1851

D. 100

Camillo José de Oliveira Soares

Auto de Contas

Livro do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo annos cento e cinco
 e cinco e seis, aos vinte e cinco de Julho
 do dito anno nesta Vila do Natal
 no caso do quarto Supplemento do
 Livro Municipal e de Contas
 Mariano Jose Rodrigues d'Almeida
 e Invencao as de ante no miado
 foi vuido, sendo ahi presente Ma-
 noel Ferreira de Albuquerque, Tu-
 tor das Contas fuzado por feli-
 cidade de Santa Libeira desanto
 Antonio, a qual adto foi em dese-
 rio juramento dos Santos Evangelhos
 conforma ohe encomenda de bem e
 verdadeiramente fazer do do au ma-
 hua das Contas do Estado de São
 Paulo das antas, e de Administraco
 as un bus; a pto por de a dito jura-
 mento de paizo d'elhe apur. appo-
 nente Campris. E para Contas
 mandae adto foi lavrante termo
 ungu apesqua se Camo Tutor.
 Eu Camello Jose de Oliveira e Novas
 Escrivão de Contas, qui escrevi.
 Provis.

Manoel Ferr. da Albuquerque

O q. pelo auto Tutor Manoel Fer-
 rira de Albuquerque foi auto de cla-
 rado ao auto foi que o Heredi-
 ro Marcos Ferreira de Albuquerque

legítima de que apresentará a
Respectiva quitação.

Luc de Sousa

forma a herdeiro Manoel Ferrão
de Campinas filho do Sr. João de
Jesus de sua legítima, que apresenta
a respectiva quitação.

Amo

Luc de Sousa forma a herdeira
Carado com a respectiva licença do juiz,
que se de posse de sua legítima, não
bem apresentará a respectiva quitação.

Maria

Esta herdeira tem apresentado vinte
um annos de idade de esta em Campa
nhia d'elle Pai Tutor, tem recebido
necessaria educação como he
publico, quanto é compativel
com a grande Surdez que padee,
esta herdeira por que circunsta
nias vive no Bravero Francisco, por
toute mundo; Tem elle humo
Palacio da qual tem ella humo
Cria de auto menor, e tudo mais que
luto com importancia exute em si.

Joze

Cherheiro Joze Antonio achave
com a idade de dezoito annos, ainda
esta aprendendo a ler: quanto ao
bispo deste oficio de Juiz e qual
mente no Bravero Francisco que
fallerue em qual tinha a deo
herdeiro igualmente em conta

Do antedicho
vinte annos
e Novos

quanto supertencu no inventario
aparte em si.

Antonio

Antonio tem de oito annos de idade
carnos fizo arte e ensinou esta mania
nao do abas que se chama nome de
Antonio por fôr.

Antonio tem de oito annos
de idade, e nas primeiras par
te sentira muito Surdo, e que se
mudo; e em si tem todos os seus
aparte de cincoenta mil reis que
tem no Erario Francico que
muito quer dar todos que nella
temha parte.

Joaquim

Este herdeiro achase com quatorze
annos de idade, he muito Sur
do, mas apim pouco achase apim
dundo alor. e em si tem, mais
aparte no Erario Francico que moxus.

João

Herdeiro João achase em loy
nhia Delle Sctor, e com doze annos
de idade, he muito, por de se apor
te que temha de cincoenta mil
no refudo no Erario Francico que
fazem, estudo amais que se
purtencu aparte em si.

Estor

nao approvata de pura alguma
por que as cartas deus e testadas

as far debem grado, em vós veyze de
tu facas, tuos bem não apuntes
fundamento pro que os bens de seus
Tutellados não são deiro Succretorios,
por serem todos parte em Eravos,
Terras, e prazos maris.

Expor esta for
ma a vós adoto fuis esta Carta
por incurrada, em mandau que
se referre em vós a estes Conde
ros e Assignau para a Tutela. Su
Camillo José de Oliveira e Moraes
Eravos de Offaons que os veyze.

~~Manoel~~
Manoel Ferr. da Assumpcao

D. C. M.

Ante dia de julho annis ante
centos e noventa e um mil e
vinte do Catelao no Cartorio
derrim de veyze ao diante ero
meado, e sendo ahi fuis vós
a estes Condeiros ao actual fuis
Muni cipal e de Offaons. Su
Camillo José de Oliveira e Moraes
Eravos de Offaons que os veyze.

Vij. to ao Co. ~~Manoel~~
Carter Catelao
28 de Julho de
1851

entrega destes autos com seu despacho
voto. E para que conste lizo e prante
Termo. Eu Camillo José de Oliveira e
vass. Servas de Orytaous que exerce
Cidadão

Deu fe de Valpico a Reinaldo Rodri
guez Ribeiro, para prestar juramen
to de servir de Curador nas pr^{es} Contas.

Catalão 28 de Julho de 1851

D. Ho. o

Camillo José de Oliveira e Souza

Termo de juram^{to} ao Cur

Nomino aio chra supra mta Vil
la de Catalão, nascera do actual f^o
Municipal de Orytaous dando me
Orytaous a diante nomeado fui
vendo, e sendo ohi presente Reinaldo
Rodriguez Ribeiro, a d^o f^o de de
se juramento das doutrinas Evangelhas
em um livro d^o m^o que se pro
suamão de mto, sob o cargo do qual
Me meo que de bem servir de cu
rador nas pr^{es} Contas, a p^oito
p^oito d^oto juramento de baixo d^o
le apim a pr^ometu a cumprir, de
que mandau larrar a pr^omente
Termo nro qual assignaose.
Eu Camillo José de Oliveira e Souza
o Servas de Orytaous que ex
erçij.

Rodrigo Reinaldo. Por. Pub.^o

De V^ota ao Cur

Camillo José de Oliveira e Souza

Supra em annuo cartorio e dando a
hi fayo nro autas Com vista ao cura
dor para dizer o que lhe parecer, e
Camillo José de Oliveira e Neves e
de Assaom que annexo

Com vista ao cur^{as}

Offmo Sr. Juiz del' rtaos, as contas
prestadas pelo tutor Manoel Ter-
reira d' Assumpcao, estas em termos
de serem julgadas por Bentina e
o tutor con servado, por em V. man-
dará o que for servido.

Rinaldo Pires Ribeiro

Data

Logo no numero aior churo retro em
annuo cartorio e dando ahi o cura-
dor do ch. nro entrega as nras
autas Com vista ao curador supra
para Com vista ao curador supra
Camillo José de Oliveira e Neves e
de Assaom que annexo

De S. Paulo

Nam no dia churo retro em o
nro scriptorio e dando ahi fasso
Concluzo nro autas de contas ao
actual Juiz Municipal e de Cer-
ficar para arduo a chor. Su. Co-
millo José de Oliveira e Neves e
de Assaom que annexo

De S. Paulo

Leu as contas e as nras, pelo Tutor Manoel
Terra da Assumpcao, em nome q. foy Com servado na
Tutela na forma da ley e por te de Curador e pagui
as nras pelo bem q. foy Tutela pelo Curador

N.º 21
C.º de foy de foy e annuo n.º Catalao de Julho de 1851
S. Paulo

8

Na vinte e nove dias do mes de julho de
 mil oitocentos e cinco ante a hum
 msta Villa do Catalão Comarca do Parana
 hua Provincia de Goyas, na Casa
 do actual Juiz Municipal de Goyas
 Mariano José Rodriguez adonde eu
 Bernardo do diante nomeado vim de
 do ahi de meus entrega antes e luto
 Com sua Sertanea vobro, havendo a
 perquillu da uniao de minha Su
 são e para luto e luto este Termo, e
 Camilo José de Oliveira Navas Juiz
 de Goyas que me meij;

Certidão

Daquelle a intimar a Sin tetro do Ju
 tor Manoel Ferr, e ao Cur ^{or} do och, e
 fcação de msta Catalão d 9 de julho
 de 1855

Camilo José de Oliveira Navas

Certo do 8

Udo	160	}	1360
Jur as cur	200		
Sur	1200		
Quant. de fca	1300		
Ao Pur			
Udo	11209	}	31134
Jur	11300		
Udo	1120		
Udo e fca	11600		
Udo	11075		
Udo e fca	1170		
Udo			11600
Udo			4360
			1133

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726050255203 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435772 (Evento nº 5)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 14:57

